



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.047915/2020-61

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 120/2020 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA EM SAÚDE DA
SECRETARIA EXECUTIVA DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A
EMPRESA MAGNAMED
TECNOLOGIA MÉDICA S/A, NA
FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **ROBERTO FERREIRA DIAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 152.991.800, expedida pela SSP/PR e do CPF sob nº. 086.758.087-98, em conformidade com Portaria nº 262, de 08 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 6, de 09 de janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.298.443/0002-54, sediada no Parque Industrial São José, Estrada do Capuava, Rua Santa Mônica, nº 831, lote 01 e 02, quadra AJ, Cotia/SP, CEP: 04.019-040, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **WATARU UEDA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.362.887 SSP-SP e do CPF nº 049.359.728-07, de acordo com o constante no Processo nº 25000.047915/2020-61, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 4º - I da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do item 02 do Contrato nº 120/2020.
- 1.2. Em razão deste Termo Aditivo o contrato originário sofrerá uma redução de 1.440 unidades de Ventilador de Transporte e Emergência, aparelho

de ventilação pulmonar para reanimação basead (OXYMAG), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTITATIVO ORIGINÁRIO (Contrato 120/2020)	QUANTITATIVO FINAL
02	OXYMAG - Ventilador de transporte e emergência, aparelho de ventilação pulmonar para reanimação basead.	R\$ 41.140,00	5.760 Unidades	4.320 Unidades

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total para o fornecimento e entrega dos objetos do Contrato nº 120/2020, em razão da presente supressão, passa a ser de **R\$ 263.308.800,00 (duzentos e sessenta e três milhões, trezentos e oito mil e oitocentos reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo Originário nº 120/2020, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Wataru Ueda, Usuário Externo**, em 30/07/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 30/07/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015844968** e o código CRC **57AC38BE**.

Data de Envio:

30/07/2020 21:20:31

De:

MS/Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde <divan@saude.gov.br>

Para:

licitacao@magnamed.com.br

Assunto:

Cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 120/2020.

Mensagem:

Prezados,

Encaminhamos a cópia do Primeiro Termo Aditivo, firmado para a supressão de 25% no quantitativo de ventilador de transporte.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Anexos:

SEI_MS - 0015844968 - Termo Aditivo - Magnamed.pdf